



PODER LEGISLATIVO

PARECER Nº 80/2026

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 18/2026

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 21/09/2026

Ementa: “Concede o Título de Cidadão Morrinhense ao Sr. Francisco Elisvândio Cunha e dá outras providências”.

I – RELATÓRIO

Vem à apreciação da Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final o **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2026**, que concede o **Título de Cidadão Morrinhense ao Sr. Francisco Elisvândio Cunha**, em reconhecimento à sua relação com o Município e às contribuições prestadas à comunidade, conforme os fundamentos apresentados na proposição.

A matéria tem natureza honorífica e busca formalizar, por meio de ato legislativo próprio, o reconhecimento público ao homenageado.

É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

Compete a esta Comissão analisar a proposição quanto aos aspectos de **constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa**, observadas a Constituição Federal, a legislação aplicável, a Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno desta Casa Legislativa.

A concessão de títulos honoríficos constitui matéria de natureza político-institucional, inserida no âmbito das atribuições do Poder Legislativo Municipal, destinada ao reconhecimento de pessoas que tenham contribuído de forma relevante para o Município ou estabelecido vínculos significativos com a comunidade.

No caso em análise, o projeto apresenta objeto determinado e finalidade legítima, buscando reconhecer publicamente o **Sr. Francisco Elisvândio Cunha** por sua relação e contribuição para o Município de Morrinhos.

Não se verifica, no âmbito da análise desta Comissão, impedimento de ordem constitucional ou legal à concessão da honraria, desde que observados os requisitos e procedimentos previstos na legislação municipal e no Regimento Interno.

Quanto à técnica legislativa, a proposição apresenta redação clara e adequada à espécie normativa, não sendo identificados vícios que impeçam sua regular tramitação.

Assim, esta Comissão entende que a matéria se encontra apta a prosseguir em sua tramitação legislativa.

III – CONCLUSÃO

Diante do exposto, a **Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final** emite **PARECER FAVORÁVEL** ao **Projeto de Decreto Legislativo nº 18/2026**, por entender que a proposição atende aos requisitos de constitucionalidade, legalidade, juridicidade e técnica legislativa, **recomendando sua aprovação pelo Plenário desta Casa Legislativa, em redação final.**



PODER LEGISLATIVO

Sala das Comissões da Câmara Municipal de Morrinhos – CE, aos 19 dias do mês de agosto de 2026.

JOSÉ ILTON DOS SANTOS

Presidente

MARCOS ANTÔNIO TEIXEIRA MAGALHÃES

Relator

TÉRLIA MARIA OLIVEIRA LEORNE

Secretária